



PERGUNTAS E RESPOSTAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 2026/00001

Empresa	Formato	QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS
VIASAT	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Sobre o processo de pagamento, se aquelas as naturezas distintas de serviços, serviços sob demanda e serviços contínuos entrarão no mesmo processo de pagamento.	Respondida durante a Audiência Pública - Sim. O faturamento é no mesmo momento, sendo apurado até o quinto dia útil a liberação do termo de aceitação
VIASAT	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2027	A Telebrás irá fornecer APIs ou interconexões para ligar os sistemas da contratada, para garantir o monitoramento em tempo real?	Respondida durante a Audiência Pública - Se a empresa já tem um sistema, não há problema. O que a Telebras prevê é o seguinte, é que vocês dêem acesso, não há necessidade de integração com as nossas ferramentas, seria apartado. O sistema deve ser utilizado em 100% das ações de campo.
VERTIV	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Em relação ao WFM, não é ao workforce em relação ao contrato de uma forma geral, mas haverá alguma sugestão de quantitativo de pessoas? Há uma quantidade mínima de pessoas dirigidas?	Respondida durante a Audiência Pública - A Telebrás não pode definir uma quantidade mínima de profissionais, porque isso está dentro da gestão das empresas, senão estaria ultrapassando a gestão de cada empresa.
Alessandro Dias	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	As TMs, as manutenções são feitas em bancada ou em campo?	Respondida durante a Audiência Pública - A manutenção é feita em um ponto centralizado.
Wagner Gosenheimer	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	O material sobressalente deverá ter seguro para guarda e transporte?	Respondida durante a Audiência Pública - Item 8 do Termo de Referência; a contratação é facultativa, mas se houver furto ou avaria, a responsabilidade é da contratada. Caso haja algum dano, ele deverá ser ressarcido com o mesmo tipo de equipamento, ou se houver sido descontinuado, ele tem que ser apresentado um modelo equivalente ou superior ao que foi extraviado e se ressarcido nos prazos. Para itens que sejam nacionais em até 60 dias e para itens que sejam importados em até 120 dias.
Alessandro Dias	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Para os Grupos Diesel Geradores, manutenções maiores, como overhaul, ou troca de radiadores, estarão excluídas do contrato?	Respondida durante a Audiência Pública - Está sendo previsto um item específico para todas as capacidades de geradores, que seria o retrofit. Seriam manutenções gerais, ou seja, fazer toda a reforma da parte de capacidade do gerador. É a única coisa que está excluída é a parte estrutural. As manutenções preventivas, corretivas e serviços de reparos de peças estão dentro do item contínuo.
Leandro Grandmaison Menegaz	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Os valores estimados serão apresentados?	Respondida durante a Audiência Pública - Os valores de referência serão sigilosos (Lei 13.303/2016)
Silvan	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Qual é a quantidade de profissionais (com perfil) e de veículos (por tipo) prevista no contrato vigente, discriminada por localidade (por cidade/UF ou por site)?	Respondida durante a Audiência Pública - A Telebrás não pode definir uma quantidade mínima de profissionais, porque isso está dentro da gestão das empresas, senão estaria ultrapassando a gestão de cada empresa.
Silvan	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Os profissionais atualmente atuam em regime 24x7 ou em horário 8x5 com sobreaviso?	Respondida durante a Audiência Pública - No termo de referência, a previsão do atendimento ao contrato é 24 por 7. As estruturas internas da empresa tem que se estruturar para isso. A estrutura 8 por 5 é plantonistas ou equipes de gestão de estoque, a parte de almoxarifado pode ser 8 por 5, e a parte de sobreaviso ou de plantão 24 por 7. Mas a estrutura administrativa geralmente 8 por 5 com sobreaviso e os líderes e gestores das equipes técnicas também funcionam em regime de plantão
Silvan	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	O abastecimento dos geradores deve ser realizado utilizando kit de abastecimento e reservatório com bacia/barreira de contenção sobre pick-ups? Atualmente, esse serviço é executado pela equipe própria do contrato ou é terceirizado?	Respondida durante a Audiência Pública - Toda a parte de reabastecimento é feita com os próprios técnicos de campo. Em alguns ambientes, por exemplo, ambientes que são mais restritos, considerando especialmente a cedente Petrobrase e outros ambientes mais sensíveis, os equipamentos de abastecimento são definidos especificamente para cada situação. Ou seja, o reabastecimento é feito pela própria equipe. Os geradores, na maioria deles têm tanques de até 150 litros de combustível e o acesso às estações, via de regra, permite a chegada do carro próximo as estações.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

Silvan	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	As equipes atuais possuem capacitação para realizar manutenção preventiva e corretiva em grupos motor-geradores e sistemas de ar-condicionado (incluindo atividades especializadas), ou executam apenas rotinas básicas, sendo as intervenções especializadas quarteirizado?	Respondida durante a Audiência Pública - Existe um misto, em alguma em algumas regiões onde há uma maior disponibilidade de de mão de obra qualificada e maior densamento das estações, essas equipes podem ser primeirizadas ou em outros lugares que são mais distantes, em que é difícil se ter mão de obra que trabalha tanto com telecom quanto a parte de infraestrutura, ela pode ser quarteirizada. O que não pode acontecer é a parte de subcontratação de outras empresas. No item de subcontratação dentro do termo de referência está numerado quais são as atividades e os volumes de subcontratações que são previstas. Em caso de PJ ou alguma outra que se destine a guarda de todos os vínculos que há com a empresa, toda a legalidade trabalhista deverá ser atendida, podendo ser feito por uma pessoa que não tenha vínculo direto, desde que guardada essas observações.
Silvan	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	O material de consumo listado no TR deve ser faturado à Telebrás com incidência de ICMS ou de ISS?	Conforme orientado pela área contábil, haverá incidência de ICMS.
Álan Corradini	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Para o escopo de REDE EXTERNA consta no Anexo IV - Diretrizes para a Elaboração do Plano de Manutenção itens de Sistemas de Energia e Contêineres e Gabinetes. Os itens específicos para Rede INTERNA não teriam que ser excluídos do Plano de Manutenção de Rede Externa ?	Respondida durante a Audiência Pública - O anexo será retificado.
Thiago Simão	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Vocês, informaram que existe um histórico anterior, sabe nos dizer qual era a estimativa do quantitativo de equipes técnicas em campo ?	Respondida durante a Audiência Pública - A Telebrás não pode definir uma quantidade mínima de profissionais, porque isso está dentro da gestão das empresas, senão estaria ultrapassando a gestão de cada empresa.
Mário César	Feita durante a Audiência Pública, no dia 16/04/2026	Contribuição - Uma sugestão o cenário 4 e mais competitivo e dinâmico.	Sugestão recebida e lida durante a Audiência Pública.
VERTIV	Recebida presencialmente no dia da Audiência Pública - 16/04/2026	Haverá desmembramento de infraestrutura e rede na Planta Interna: Ou será o conjunto completo?	Não será desmembrado. O Termo de Referência prevê a contratação do "conjunto completo", contemplando as técnicas de Infraestrutura, DWDM, IP e Clientes.
VERTIV	Recebida presencialmente no dia da Audiência Pública - 16/04/2026	Há possibilidade de demembramento de regiões?	Os cenários possíveis em estudo pela Telebras foram expostos na Audiência Pública, sendo eles: 1 - Um contrato único nacional, englobando as técnicas de rede interna e externa; 2 - Um contrato nacional para Rede Interena e um contrato nacional para a Rede Externa; 3 - Um contrato nacional para Rede Interna e cinco contratos regionalizados para a Rede Externa; 4 - Cinco contratos regionalizados para a Rede Interna e cinco contratos regionalizados para a Rede Externa
VERTIV	Recebida presencialmente no dia da Audiência Pública - 16/04/2026	Há um número de POP field e POP metropolitano?	Os quantitativos referenciais de estações a serem mantidas podem ser obtidas pela análise da Tabela 12 do Termo de Referência TLB-REF-2026/00034.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

VERTIV	Recebida presencialmente no dia da Audiência Pública - 16/04/2026	A rede óptica está dentro da Rede Interna ou Externa?	<p>Conforme apresentação realizada na Audiência Pública, as redes de Backbone, Backhall, Metropolitanas e de atendimento a clientes, compõem o escopo da Rede Externa. O escopo da Rede Interna engloba, DIOS, jumpers, conectores e cabos de interligação internas e tomadas de fibras ópticas até os pontos designados pelas cedentes e parceiras da Telebras.</p> <p>O Termo de Referência TLB-REF-2026/00034, em seu item 7.1.53., traz a definição de Rede Interna de Fibras Ópticas e o seu, que versa:</p> <p><i>"7.1.53. Rede Interna de Fibras Ópticas: Todos os cabos conectorizados e cordões para interligação e espelhamento ou acesso que configurem funcionalidades atreladas à mesma Estação de Telecomunicações ou Terminal Cliente. Excetuando-se as interligações ópticas à rede de acesso, rede metropolitana e ao backbone, enquadram-se nessa categoria os cabos de fibras ópticas instalados em estruturas prediais ou em vias internas dos ambientes onde se localizam as Estações de Telecomunicações ou Terminais Clientes."</i></p> <p>O contexto das redes internas de fibras ópticas a serem mantidas está contida nos itens descritos no item 8 do Termo de Referência.</p>
VERTIV	Recebida presencialmente no dia da Audiência Pública - 16/04/2026	Haverá o fornecimento de informações sobre o quantitativo de pessoas (sugestão) para atendimento ao contrato? Por região?	<p>O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, por isso, a Telebras não consegue definir esse quantitativo.</p> <p>As volumetrias de estações, comprimentos de redes de fibras ópticas, incidentes e atividades programadas apresentadas como histórico da Rede Telebras durante a Audiência Pública, bem como os Acordos de Níveis de Serviço (SLAs) por técnica e indicadores operacionais, devem ser bases para o cálculo da força de trabalho necessária para atendimento aos objetos contratuais.</p>
VERTIV	Recebida presencialmente no dia da Audiência Pública - 16/04/2026	Haverá um mínimo de pessoas exigido para atendimento?	<p>O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, por isso, a Telebras não consegue definir esse quantitativo.</p> <p>As volumetrias de estações, comprimentos de redes de fibras ópticas, incidentes e atividades programadas apresentadas como histórico da Rede Telebras durante a Audiência Pública, bem como os Acordos de Níveis de Serviço (SLAs) por técnica e indicadores operacionais, devem ser bases para o cálculo da força de trabalho necessária para atendimento aos objetos contratuais.</p>
VERTIV	Recebida presencialmente no dia da Audiência Pública - 16/04/2026	As ocorrências acontecem em maior quantidade em quais segmentos? Redes, energia, climatização, etc.	As volumetrias médias mensais e segmentações por técnicas foram apresentadas na Audiência Pública e podem ser consultados em seu histórico e documentos a ela juntados.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Qual a escala de trabalho exigida para as equipes de campo? O TR menciona 24x7, mas não especifica se as equipes de campo devem estar em regime de turno (presencial na base) ou sobreaviso (em casa com acionamento). Isso muda drasticamente o custo (adicional de sobreaviso + extras vs. contratação de 4 turmas para fechar a escala). Visando uma equidade entre os proponentes. Quais das opções acima é utilizada atualmente?	<p>O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, por isso, a Telebras não consegue definir esse quantitativo.</p> <p>As volumetrias de estações, comprimentos de redes de fibras ópticas, incidentes e atividades programadas apresentadas como histórico da Rede Telebras durante a Audiência Pública, bem como os Acordos de Níveis de Serviço (SLAs) por técnica e indicadores operacionais, devem ser bases para o cálculo da força de trabalho necessária para atendimento aos objetos contratuais.</p>
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Todos os custos de viagens (deslocamentos e diárias) devem está inclusos e diluídos nos preços? Está correto o entendimento?	O entendimento está correto.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Entende-se que a responsabilidade do dimensionamento das equipes é da Proponente, mas somente para fins de conhecimento qual a quantidade de profissionais e perfis no contrato atual distribuído por localidade?	<p>O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, por isso, a Telebras não consegue definir esse quantitativo.</p> <p>As volumetrias de estações, comprimentos de redes de fibras ópticas, incidentes e atividades programadas apresentadas como histórico da Rede Telebras durante a Audiência Pública, bem como os Acordos de Níveis de Serviço (SLAs) por técnica e indicadores operacionais, devem ser bases para o cálculo da força de trabalho necessária para atendimento aos objetos contratuais.</p>



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Da mesma forma, somente para fins de conhecimento qual a quantidade e tipo de veículos no contrato atual distribuído por localidade?	O histórico dos contratos anteriores permite inferir que predominantemente as estações encontram-se em locais de acesso comuns. Eventuais atendimentos ou condições sazonais de desgaste das vias de acesso impõem a necessidade de locação de veículos mais altos. Outras condições a serem avaliadas são os deslocamentos por outros modais em locais cujas rodovias não propiciam acesso direto.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Onde deverá ficar sediada a equipe de NOC? O edital veda a subcontratação, mas não está claro se o NOC deve estar fisicamente em Brasília ou se pode ser na sede da contratada em qualquer lugar do Brasil.	O NOC da contratada pode estar localizado em qualquer local desde que infrira a qualidade necessária de comunicação e produção para atendimento às demandas dos contratos.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Qual a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de referência para a Telebras? Como o contrato é nacional, a variação salarial entre estados é enorme. O cliente aceita uma CCT única ou exige que sigamos a CCT local de cada estado onde houver técnico?	O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, por isso, não compete à Telebras a definição do regime trabalhista a ser adotado. Para a configuração do trabalho próprio, não subcontratação, os prestadores deverão possuir vínculo empregatício regido pela CLT.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Existem benefícios obrigatórios além do padrão de mercado? (Ex: Plano de saúde para dependentes, valor mínimo de vale-refeição, cesta básica, etc.).	O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, por isso, não compete à Telebras a definição do regime trabalhista a ser adotado. Para a configuração do trabalho próprio, não subcontratação, os prestadores deverão possuir vínculo empregatício regido pela CLT.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Como a Telebrás pretende realizar a transição dos serviços entre os provedores? São previstas mobilizações em ondas? O atual provedor deverá fazer uma passagem de conhecimento? Existe interesse em auxiliar na absorção da equipe técnica atual?	Conforme descrito no item 8.13 do Termo de Referência TLB-REF-2026/00034 e no item 8.10 do TLB-REF-2026/00035: - Transição de Serviços de Manutenção - A manutenção da Rede Nacional de Telecomunicações da TELEBRAS é, atualmente, realizada por Empresa contratada para este fim. - A empresa referida no item anterior é obrigada contratualmente a realizar a transição dos serviços de manutenção ao final do Contrato para a responsabilidade da TELEBRAS ou para uma nova empresa contratada, de acordo com regras e orientações a serem oportunamente estabelecidas. - Ao final do Contrato, os serviços de manutenção devem ser passados para a responsabilidade da TELEBRAS, ou para uma nova empresa que vier a ser contratada, com o menor impacto possível na operação e na prestação dos serviços de telecomunicações de responsabilidade da TELEBRAS. - Considerando a característica de continuidade de operação da Rede Nacional de Telecomunicações da Telebras, durante a transição entre os contratos as ordens de serviço de manutenção programadas e os incidentes em tratamento deverão migrar entre a responsabilidade das contratadas de forma harmônica, sem impactos para a operação da Planta. - A futura CONTRATADA é responsável, por sua conta e risco, por todas as atividades necessárias à completa e perfeita assunção dos serviços, podendo, conforme sua negociação com a atual Contratada, acordar a forma de transição, desde que previamente aprovada pela TELEBRAS. - Para a transição dos Serviços de Manutenção, a CONTRATADA será responsável pelo transporte adequado dos equipamentos, peças, produtos, itens e sobressalentes entre os Depósitos da empresa anterior e as novas localidades e/ ou endereços da CONTRATADA. Estas atividades e operações ocorrerão com supervisão da fiscalização da TELEBRAS.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Todos os técnicos de campo devem receber obrigatoriamente 30% de Periculosidade (devido ao trabalho em proximidade com rede elétrica/GMG) e trabalho em altura, ou a Telebrás aceita laudo de LTCAT que descaracterize o risco em certas atividades?	O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, por isso, não compete à Telebras a definição do regime trabalhista a ser adotado. Para a configuração do trabalho próprio, não subcontratação, os prestadores deverão possuir vínculo empregatício regido pela CLT.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	A equipe de SESMT (Segurança do Trabalho) precisa ser dedicada exclusivamente a este contrato? Ou podemos utilizar a estrutura corporativa já existente na empresa?	O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	O Gerente de Contrato precisa de dedicação exclusiva e residência fixa em Brasília?	O escopo dos contratos pretendidos com os Termos de Referência TLB-REF-2026/00034 e TLB-REF-2026/00035 não dizem respeito a terceirização de serviços e não demandam aplicação de mão de obra exclusiva, cabendo à contratada a alocação desse recurso.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	O TR exige atendimento às NR-10 e NR-35, além da execução de atividades em GMGs. Nesse contexto, solicita-se esclarecimento: todas as atividades previstas deverão ser executadas obrigatoriamente em dupla (dois profissionais), ou existem exceções?	Os serviços prestados deverão sempre observar às normas trabalhistas e de segurança de trabalho atinentes.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Nos itens RI-CON-01 a RI-CON-07, o valor unitário deve considerar a manutenção de todos os equipamentos listados no "Detalhamento" (Transmissão, IP, Infraestrutura, etc.) de forma cumulativa, ou o faturamento será proporcional aos subsistemas efetivamente instalados no site?	O valor por item deverá englobar o custo para a manutenção contínua de todos os equipamentos previstos para cada tipo de estação ou estrutura listada.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	O item RI-CON-08 deve ser precificado como um valor fixo mensal por Centro de Manutenção (CM) ou é um valor global para a gestão de toda a logística nacional?	Trata-se de um valor global para a gestão de toda a logística nacional, itenizado mensalmente, conforme previsto na tabela de quantitativos.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Os serviços de Retrofit (Modernização) incluem o fornecimento das peças de reposição no preço unitário do item, ou as peças serão fornecidas via LPU (Lista de Preços Unitários) ou pela TELEBRAS como sobressalentes?	A tabela 11 do Termo de Referência TLB-REF-2026/00034 prevê os serviços sob demanda (DEM) necessários para a realização do Retrofit e também os materiais necessários, listados como LPU.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Os preços dos itens da LPU (LPU-01 a LPU-25) devem contemplar apenas o fornecimento do material ou devem incluir obrigatoriamente a mão de obra de instalação e integração à rede? Se a instalação não estiver inclusa no preço da LPU, ela seria cobrada via item DEM-08 (Suporte Técnico)?	Os preços dos itens da LPU devem contemplar somente o fornecimento dos materiais e a sua aplicação está contida nos itens contínuos atinentes. O item DEM-08 não será utilizado para aplicação dos materiais listados na LPU.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Como a Maleta T3SAT é um equipamento móvel, o faturamento do item RI-CON-07 é feito com base na quantidade total em estoque/contratada ou apenas nas unidades que sofreram intervenção (manutenção) no mês?	O faturamento mensal será feito individualmente com base em todos os Terminais Móveis que estiverem operacionais, sendo esses, passivos de atuação contínua mediante manutenções corretivas ou preventivas a serem requeridas pela Telebras.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Existem itens listados na Planilha de Formação de Preços (Tabela 13), como o Retrofit de GMG de 200 a 300 kVA (Item 306), com quantidade estimada de apenas 2 unidades para 36 meses. Como garantir o equilíbrio econômico caso o volume demandado seja drasticamente diferente do estimado? Pode-se cobrar uma taxa de mobilização mínima?	O item em questão está dimensionado conforme a expectativa da Telebras, podendo ou não ser demandado no prazo contratual. Nenhuma taxa adicional poderá ser cobrada e todos os serviços e custos necessários devem estar contidos na precificação do item.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	O Anexo III define a localização de 40 Centros de Manutenção (CM). Contudo, o Termo de Referência também menciona a existência de Postos de Manutenção Avançados (PMA). Somente para fins de conhecimento, solicita-se as localidades onde as PMAs estão instaladas atualmente?	O Anexo III ilustra as localizações de CMs possíveis para atendimento aos requisitos de contrato, contudo tanto o dimensionamento dos CMs quanto dos PMAs deverá ser proposta pela Contratada e aprovada pela Telebras durante a elaboração do Plano de Manutenção. Esse dimensionamento deverá considerar o suprimento logístico com vistas ao atendimento aos indicadores de contrato e SLAs.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	A área mínima dos Centros de Manutenção são de 20m² (item 9.5.5). Existe uma definição de área mínima para os Postos de Manutenção Avançados (PMA)?	O Anexo III ilustra as localizações de CMs possíveis para atendimento aos requisitos de contrato, contudo tanto o dimensionamento dos CMs quanto dos PMAs deverá ser proposta pela Contratada e aprovada pela Telebras durante a elaboração do Plano de Manutenção. Não há previsão de área mínima útil para os PMAs, contudo, esse dimensionamento deverá considerar o suprimento logístico com vistas ao atendimento aos indicadores de contrato e SLAs.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Para incidentes em estações localizadas na Região Norte ou em áreas que exijam transporte fluvial ou aéreo (ex: Amazonas, Acre e Pará), o Tempo de Restabelecimento será contabilizado da mesma forma que em áreas urbanas, ou haverá suspensão do cronômetro de SLA durante o tempo de trânsito em modais não terrestres? Como a flexibilização mencionada no item 10.10 irá ocorrer?	Durante elaboração do Plano de Manutenção, a contratada deverá relacionar os locais que demandem modais de transporte não convencionais em planilha que conste os dados dos modais necessários e os tempos médios necessários para a mobilização dos recursos de campo para atendimento. Essa planilha será validada pela Telebras, como prevê o Termo de Referência.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.
Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.
Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Para o item de faturamento CON-05 (Terminal Cliente), existe um limite de raio de quilometragem a partir dos Centros de Manutenção para que o preço unitário seja mantido? Como devem ser tratados os custos de deslocamento para ativação de clientes em municípios não listados no inventário inicial?"	O item CON-05 não prevê variações de preços dentro de uma mesma região, independentemente de sua distância até o centro de manutenção. Os custos de deslocamento para ativações devem estar contidos no valor ofertado para o item sob demanda DEM-05, para cada região.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	O item 10.11 admite revisões semestrais para a configuração dos Itens do Contrato e dos tempos de Níveis de Atendimento. Caso a expansão da rede (crescimento vegetativo) ocorra em áreas de sombra logística, haverá repactuação de preços unitários para cobrir os novos custos de mobilização?"	Não haverá repactuação de preços nesse cenário.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Item 8.10.1 e 8.10.4. A TELEBRAS exige que os veículos (incluindo 4x4) sejam exclusivos para o contrato, com identificação visual da companhia, ou é permitida a utilização de frota compartilhada da contratada, desde que o monitoramento via WFM seja garantido para os técnicos alocados?	É permitido o compartilhamento de veículos desde que o monitoramento via WFM seja garantido para os técnicos alocados.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Considerando a lista do Anexo V, a TELEBRAS fornecerá um Catálogo de Referência Técnica com as especificações mínimas (ex: marcas homologadas, dimensões, tipos de óleos, graus de pureza de gases) para cada um dos 118 itens, ou a contratada tem liberdade para definir a qualidade dos materiais? Sem a especificação exata (mineral vs. sintético, inox vs. aço carbono), o custo unitário pode variar em mais de 200%.	Conforme previsto no Termo de Referência TLB-REF-2026/00034: "9.1.5. <i>Devem ser considerados como serviços a serem executados, em todos os equipamentos, sistemas, subsistemas e demais materiais, todas as rotinas de operação e manutenção, informações e recomendações contidas nos manuais específicos de operação e manutenção e nos boletins técnicos dos fabricantes dos equipamentos em questão.</i> 9.1.6. <i>As orientações encontradas em manuais e catálogos de equipamentos representam as rotinas mínimas de manutenção dos equipamentos, sistemas, subsistemas e demais materiais, sendo a CONTRATADA obrigada a elaborar um programa de manutenção preventiva completo, a ser incluído no Plano de Manutenção, levando em conta, além daquelas orientações, as definições de prazo e de técnica estabelecidos pela CONTRATANTE.</i> "
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Existem itens no Anexo V que, por natureza técnica, poderiam ser classificados como sobressalentes. Exemplo: Item 9 (Bateria p/ SDAI - 12v/7ah) e Item 33 (Detectores de Fumaça). Estes componentes serão realmente custeados integralmente pela contratada como 'consumíveis de baixo custo' ou serão fornecidos pela TELEBRAS conforme o item 8.3.18.1 do TR?	Todos os itens listados no Anexo V - Consumíveis, deverão ser fornecidos pela contratada.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	A TELEBRAS pode disponibilizar o histórico de consumo médio mensal desses 118 itens nos últimos 12 meses, segregado por região, para que a contratada possa dimensionar o estoque inicial obrigatório nos Centros de Manutenção?	Os itens consumíveis não possuem uma previsibilidade que permita a indicação de estoque médio e devem ser previstos pela contratada afim de suprir os técnicos de campo com peças e partes necessárias à correta manutenção preditiva, preventiva ou corretiva das estações.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Os custos com o descarte e logística reversa de resíduos perigosos, item 8.2.33, resultantes da troca de consumíveis (ex: óleos lubrificantes usados, baterias inservíveis, gases refrigerantes) devem estar inclusos no preço unitário de manutenção da estação ou haverá reembolso específico para taxas ambientais e transporte de resíduos?	Os custos com o descarte e logística reversa de resíduos perigosos, item 8.2.33, resultantes da troca de consumíveis (ex: óleos lubrificantes usados, baterias inservíveis, gases refrigerantes) devem estar inclusos no preço unitário de manutenção da estação.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Para os itens de serviço sob demanda de Retrofit (Ar Condicionado e GMG), todos os materiais consumíveis necessários para a revitalização (ex: carga de gás, filtros, correias) devem estar contemplados no valor unitário do serviço, ou podem ser debitados do estoque de consumíveis mantido para a manutenção rotineira?	Os itens de serviço sob demanda de Retrofit (Ar Condicionado e GMG), todos os materiais consumíveis necessários para a revitalização (ex: carga de gás, filtros, correias) devem estar contemplados no valor unitário do serviço.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 7.1.62 e 8.3.18.1. O custo financeiro do reparo propriamente dito (mão de obra e peças do fabricante/laboratório) será pago diretamente pela TELEBRAS aos fornecedores, ou esse valor deve ser estimado e incluído pela CONTRATADA no preço fixo mensal de manutenção?	A Telebras possui contratos de reparos de placas e equipamentos. O item 7.1.62 refere-se à remessa de peças para os detentores desses contratos, dessa forma, somente o valor atinente ao transporte está contido nessa previsão. Os custos com reparos dos equipamentos propriamente ditos serão desses contratos ou custeados por Suporte Técnico (DEM-08), quando for assim demandado, sem a incidências de BDI, ou seja, considerando o custo direto do reparo.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 8.3.7.1 e 8.3.14. A responsabilidade da CONTRATADA pelo transporte de itens de RMA limita-se ao trajeto entre as Estações/Clientes e os Centros de Manutenção (CMs), ou inclui também o frete (ida e volta) entre os CMs e os laboratórios de reparo externos, muitas vezes localizados em outros estados? O envio de placas de alta tecnologia exige transportadoras especializadas e frete aéreo para cumprir o prazo de 10 dias, além do seguro.	Toda a operação de RMA será gerida pela Contratada, CM/Cliente, CM/Estação, CM/Laboratórios e empresas e a logística reversa.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 10.15.1 e 10.15.3. O prazo de 10 dias para o retorno dos componentes começa a contar a partir da data de emissão da nota fiscal de retorno pelo laboratório/fabricante ou a partir da efetiva entrega do item no Centro de Manutenção da CONTRATADA?	Conforme disposto no Termo de Referência TLB-REF-2026/00034: <i>"10.15.2. O prazo estabelecido para o envio dos componentes é de 10 dias, a partir da correção do incidente, na qual o componente foi diagnosticado com defeito e substituído. 10.15.3. O prazo estabelecido para o retorno dos componentes é de 10 dias, a partir do conserto e/ou disponibilização do componente reparado."</i>
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 8.2.35 e 8.4.9. A responsabilidade pelo fornecimento de materiais de embalagem adequados e específicos (maletas rígidas, caixas com calços de espuma, envelopes antiestáticos) para o transporte seguro de placas eletrônicas sensíveis deve ser diluído nos custos da CONTRATADA ou poderão ser reemboados?	Ressaltando que a grande maioria dos itens guardados nos CMs estão embalados, as demais embalagens que se façam necessárias deverão ser custeadas pela Contratada.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 8.3.18.3 e 8.12.1.2. Para equipamentos importados que exigem retorno ao fabricante no exterior, a CONTRATADA será responsável apenas pela logística nacional até o porto/aeroporto, ou deverá gerir também o processo de exportação temporária e reimportação (despachante aduaneiro e taxas)?	A Contratada será responsável apenas pela logística nacional.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Manutenção de Grupos Motor Geradores (GMG). Qual o estado de conservação atual (idade média) do parque de GMGs?	O estado atual dos GMGs é predominantemente nova. As pendências de manutenção existentes são devidas a peças sobressalentes que estão em processo de aquisição. 80% do parque de GMGs possuiu aproximadamente 10 anos, os demais menos de 2 anos de instalação.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Item 8.12. Substituição de ativos furtados ou vandalizados. A contratada deve arcar com o custo integral de reposição de equipamentos de alto valor (ex: DWDM) em caso de sinistro somente para os itens que estiverem em sua posse/guarda. Está correto o entendimento?	Toda a Planta Nacional de Telecomunicações e seus sobressalentes está considerada no item 8.12, estejam os equipamentos nas estações, operacionais ou em estoque.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Item 12.1.4, Pág. 41. Qual a quantidade mínima de veículos 4x4 exigida por região? O custo de locação e manutenção de frotas especiais em áreas remotas impacta severamente o Capex/Opex da operação.	O histórico dos contratos anteriores permite inferir que predominantemente as estações encontram-se em locais de acesso comuns. Eventuais atendimentos ou condições sazonais de desgaste das vias de acesso impõem a necessidade de locação de veículos mais altos.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Item 23.5.1, Pág. 100. Diante da volatilidade dos combustíveis e da característica nacional do contrato, haverá cláusula de reajuste extraordinário para este insumo específico além do IST da Anatel?	Não haverá cláusula de reajuste contratual extraordinário. Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe poderão ser objeto de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Disponibilização de Geradores Móveis: Exige que a contratada disponibilize gerador móvel "em todas as regiões" para atendimentos emergenciais, às suas custas. Qual é a quantidade exata de geradores móveis exigida por Estado/Região e qual deve ser a capacidade (kVA) mínima de cada equipamento? Considerar um equipamento por estado ou Centro de Manutenção atende a necessidade da Telebras?	Os GMGs móveis deverão ser fornecidos sempre que houver falhas intermitentes ou de longa duração, afetando o funcionamento dos serviços. Não há um histórico de volumetria por estado ou região, pois as solicitações são pontuais em locais com grande afetação. A potência dos GMGs deverá ser proporcional à carga útil das estações, não necessariamente com a potencia nominal instalada (frequentemente mais baixa que a nominal).
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Item 7.1.6. Dimensionamento dos Centros de Manutenção (CMs): É exigido que os CMs possuam "espaço extra para possíveis expansões e desmobilizações" solicitadas pela Telebras. Qual é a estimativa de área (m ²) que deve ser reservada ociosa nos CMs para essas expansões/desmobilizações?	A estimativa de área a mais será informada quando houver projetos de implantação ou desmobilização e o prazo para adequação será fornecido com a antecedência prevista no contrato.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 8.1.2.15 e 8.2.23. Fornecimento e Abastecimento de GMGs: A documentação exige intervenções que incluem o "fornecimento e abastecimento de combustíveis" e a "conservação" dos Grupos Motores Geradores. Qual é a capacidade (volume médio e máximo) dos tanques dos GMGs fixos? O custo do óleo diesel consumido será faturado sob demanda (LPU/repasso de custo) ou deverá ser estimado e embutido integralmente no valor da manutenção mensal contínua?	A capacidade média dos tanques varia entre 100 e 150 litros de combustível. Os reabastecimentos serão embutidos integralmente no valor da manutenção mensal contínua de cada estação que possua GMG.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Item 8.2.20. Qualidade e Degradação do Combustível: A contratada é obrigada a realizar "testes regulares da qualidade de óleo diesel nos geradores". Em caso de degradação natural do diesel por falta de acionamento do GMG (em localidades com energia comercial estável), quem arcará com os custos operacionais e responsabilidades referentes à drenagem, transporte especializado e descarte ecológico do passivo ambiental (borras)?	Todos os custos associados ao manejo, tratamento, transporte e descarte serão embutidos integralmente no valor da manutenção mensal contínua de cada estação que possua GMG.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Item 8.1.2.15. Limites do Escopo de Manutenção Corretiva Contínua: Exige-se, dentro do escopo de serviços de campo, a realização de "revisões e reparos de grupos motores geradores". Em caso de falhas corretivas severas em um GMG que exijam a troca de peças de alto custo (ex: painéis de controle, bicos injetores, alternadores, radiadores), estas peças serão fornecidas pela TELEBRAS como sobressalentes ou a contratada deverá absorver integralmente o custo de substituição no valor fixo da manutenção mensal?	Nas hipóteses nas quais os GMGs forem avariados em produção por causas alheias à atuação nas manutenções preditivas, preventivas ou corretivas das estações, as peças sobressalentes serão fornecidas pela Telebras para a recuperação do equipamento. Há na previsão contratual que acidentes, furtos ou vandalismos devem ser repostos pela Contratada (item 8.12.), hipótese na qual também se enquadrará a quebra dos equipamentos por desídia ou má operação.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Fronteira entre Corretiva e Retrofit: Existe a previsão de execução de serviços sob demanda para o "Retrofit de GMG" de várias capacidades. Qual é a linha divisória técnica e comercial entre um "reparo corretivo" (absorvido no serviço contínuo) e um serviço de "Retrofit" (faturado à parte)? Uma quebra crítica que demande a substituição de múltiplos componentes será automaticamente classificada e faturada como demanda de Retrofit?	Nas ocorrências de quebras graves dos GMGs, excetuando-se a previsão contratual de reposição por ocorrência de acidentes, furtos ou vandalismos pela Contratada (item 8.12.), ou por quebra dos equipamentos por desídia ou má operação, a equipe de fiscalização da Telebras avaliará o caso para decidir pela emissão de fatura sob demanda, caso a caso.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Exclusão de Peças Estruturais no Retrofit: A descrição dos serviços de Retrofit sob demanda exclui a "necessidade de substituição de peças estruturais (Bloco, Estator, Rotor Principal, Chassis, fixações, suportes e estruturas)". Caso ocorra a avaria irreversível de peças vitais como o Bloco do Motor ou o Rotor Principal, a TELEBRAS providenciará a troca integral do equipamento por um novo ou existirá uma rubrica específica (e orçamento) para a substituição dessas peças estruturais?	Nos casos de necessidade de troca de peças estruturais, a Telebras fornecerá equipamento novo ou sobressalente para troca mediante utilização da mão de obra específica.
TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 8.3.1 e 8.3.7.1. Custos e Seguros da Logística Nacional de Sobressalentes: O edital exige que a contratada opere toda a logística nacional de sobressalentes (incluindo remessas e RMA) e estabelece que os custos de transporte, frete, seguros e quaisquer outros ônus correrão exclusivamente por conta da contratada. Para viabilizar a correta cotação de fretes e apólices de seguro de carga, qual é o volume e peso médio mensal de movimentação de sobressalentes previsto? Qual é o valor agregado médio (R\$) dos equipamentos de telecomunicações da TELEBRAS que estarão em trânsito e sob guarda da contratada?	Mensalmente são movimentadas entre 100 e 150 itens entre todas as unidades da federação, contudo o custo dessas peças, as estimativas de origem e destino não obedecem a um padrão que permita delimitar um valor médio.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244

TIVIT	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Itens 8.1.2.16, 8.2.30, 9.2.8 e Tabela 11 (DEM-02). Manutenção das Vias de Acesso aos Sites: O edital estabelece como obrigação da contratada "conservar e realizar manutenção das vias de acesso às Estações de Telecomunicações da TELEBRAS, reparando os danos verificados". Qual é a extensão e o limite físico exato da responsabilidade da contratada na "manutenção das vias de acesso"? Está correto o entendimento de que esta exigência se restringe estritamente aos limites internos da propriedade/terreno (dependências do site) e não invade vias públicas, estradas vicinais de terra ou servidões externas que dão acesso à localidade?	Está correto.
Radiante	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Contribuição - Entendemos que o Cenário 2 ou o Cenário 3, com a separação do Pregão Eletrônico em Rede Interna e Rede Externa seria o melhor cenário pois permite a participação de empresas do mercado com a expertise necessária para cada escopo separadamente. Mas acreditamos que o Cenário 2 é mais vantajoso para a TELEBRAS porque facilitará a administração das manutenções de Rede Externa na mão de um único empreiteiro e os preços obtidos serão mais competitivos. Fracionando a Rede Externa em 05 regiões (Cenário 3) a tendência dos valores será ficar mais alto em relação ao Cenário 2 e a administração por parte da TELEBRAS mais complexa.	Sugestão recebida.
Radiante	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Solicitamos que o Plano de Manutenção constante do Anexo IV - Diretrizes para a Elaboração do Plano de Manutenção para o escopo de REDE EXTERNA seja adequado com a retirada de itens específicos de Rede Interna, como: DWDM, Rede IP - Core de Rede, Contêineres e Gabinetes, Sistemas de Energia.	Sugestão recebida.
Novale Soluções	Recebida por e-mail no dia 17/04/2026	Gostaria de apresentar uma sugestão adicional. Embora todos os cenários apresentados sejam viáveis, acreditamos que há uma quinta alternativa que pode proporcionar ainda mais agilidade, eficiência e transparência na condução das atividades. A proposta segue a seguinte lógica em três camadas: Camada 1 — Telebras contrata uma única empresa gestora nacional. Essa empresa é responsável pela governança dos SLAs e pela padronização técnica de toda a operação. É o único ponto de contato da Telebras. Camada 2 — A gestora contrata cinco empresas regionais (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), alinhadas exatamente à estrutura geográfica da rede. Cada empresa regional assina um contrato e responde pelo desempenho em seu território. Camada 3 — Cada empresa regional abre três contratos especializados: manutenção (objeto desta licitação), logística (armazenagem e distribuição de sobressalentes) e software (integração com os sistemas da Telebras). Dentro do contrato de manutenção, a empresa pode subcontratar ISPs locais para garantir capilaridade nas regiões remotas e velocidade nos atendimentos.	Sugestão recebida.



Assinado digitalmente por RODRIGO BOTELHO MACHADO - 27/04/2026 às 11:16:02.

Assinado com senha por MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI - 27/04/2026 às 09:51:03, THAYSA MEIER PERANTONI - 27/04/2026 às 11:16:25, ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JUNIOR - 27/04/2026 às 11:19:12 e PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA - 27/04/2026 às 12:05:35.

Documento Nº: 909749-6531 - consulta à autenticidade em <https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=909749-6531>



TLBANX202602244